

## INFORMATIVO

A Secretaria de Estado de Receita publicou a Portaria SSER nº 334 acrescentando mercadorias a Pauta para Bebidas Frias no Estado do Rio de Janeiro - Anexo Único da Portaria SSER N° 306/2022. A referida portaria **entra em vigor na data de sua publicação, 20 de setembro de 2023.**

Na oportunidade segue a íntegra da publicação:

### PORTARIA SSER Nº 334 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358 de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000150/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306 de 22 de dezembro de 2022 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso II - REFRIGERANTES:

| 2.3. OUTRAS MARCAS DE REFRIGERANTES |                                      |             |      |                          |      |                                       |
|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------|------|--------------------------|------|---------------------------------------|
| Subitem                             | Marca                                | Volume (ml) | PET  | Vidro Retornável/<br>PET | Lata | Vidro não Retornável /<br>Descartável |
| 2.3.133                             | Campinho Água Tônica de Quinino      | 600         | 2,85 |                          |      |                                       |
| 2.3.134                             | Campinho Água Tônica de Quinino Zero | 600         | 2,85 |                          |      |                                       |
| 2.3.135                             | Guaraná Smart 2000 ml PET            | 2000        | 3,50 |                          |      |                                       |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023

**ADILSON ZEGUR**

Subsecretário de Estado de Receita



**@maullerconsultoria**

**Avenida Marechal Câmara 160 - Sala 1028  
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.020-907**